



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 039/2022

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRF-490/2022 (GRP 141530/2022), aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos dos cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2023, conforme Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º Os alunos eventualmente convocados para a prestação de serviço de interesse público, desde que devidamente comprovado, ficarão isentos do pagamento da taxa para realização de prova substitutiva e/ou alternativa.

Art. 3º Os alunos que requererem apenas a inclusão de dígito no número de documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, ficarão isentos do recolhimento da taxa mencionada no item 29 do Anexo que acompanha a presente deliberação.

Art. 4º A cada ano/semestre letivo, cada aluno terá direito a uma Declaração de Matrícula, isento do recolhimento de taxa.

Art. 5º Nas hipóteses em que o aluno necessitar, periodicamente, da mesma declaração, será necessário o recolhimento da respectiva taxa apenas para o primeiro requerimento no semestre (curso semestral) ou anual (curso anual).



Art. 6º Aos alunos formados a partir do ano de 2011 será oferecido gratuitamente, o respectivo histórico escolar, no momento da colação de grau.

Art. 7º Aos alunos formados que desejaram matricular-se em outro curso de Graduação presencial ou em cursos de Pós-graduação na Universidade de Taubaté, também será oferecido gratuitamente o histórico escolar, o que deverá ser apensado ao processo de Estudo de Currículo.

Parágrafo único. Os alunos não formados e os demais que necessitarem de 2ª via do histórico escolar deverão recolher a taxa correspondente.

Art. 8º As declarações exigidas por empresas/instituições nas quais o aluno realiza “estágio obrigatório” estão isentas do recolhimento de taxa.

Art. 9º Os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, não possuirão isenção de recolhimento de taxas, exceto se enquadrados em alguma das hipóteses acima.

Art. 10. Os alunos dos cursos de graduação semestral, com aprovação em todas as disciplinas, caso não cumpram o total da carga horária até o último período do curso, no componente curricular “Atividades Complementares” e/ou “Atividades Acadêmico-Científico-Culturais”, deverão matricular-se com o pagamento de Taxa Única e terão o prazo até o final do respectivo semestre para a conclusão. Caso não concluam o total de carga horária, terão que matricular-se no semestre seguinte, efetuando novamente o pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo único. A emissão do boleto da taxa prevista no “caput” somente será autorizada após efetivada a pré-matrícula do aluno, por parte da Unidade de Ensino.

Art. 11. Os alunos dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, menores de idade (18 anos), são isentos do recolhimento da taxa para fins de transferência escolar, para outra Unidade de Ensino.

Art. 12. O trancamento de matrícula com reserva de vaga, além do pagamento da respectiva taxa, só será deferido mediante o pagamento do valor total do período semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período semestral.



Art. 13. As taxas não utilizadas poderão ser restituídas ao requerente, mediante protocolo de requerimento, juntamente com o comprovante original da taxa paga, preferencialmente em forma de abatimento nas parcelas em débito ou vincendas, ou na impossibilidade deste, através de devolução.

Parágrafo único. Os atestados, as certidões, as declarações, o histórico escolar e programas por disciplina, caso não sejam retirados no prazo de até 90 dias, serão inutilizados.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2023.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 29 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 06 de outubro de 2022.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 039/2022

VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) PÓS-GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO E DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉBALBI, PARA O ANO LETIVO DE 2023

ITENS	TAXAS E EMOLUMENTOS	2023 (R\$)
1	Apostila de diploma	71,00
2	Dispensa de disciplinas	50,00
3	Estudo de currículo para aproveitamento de curso superior para Unitau	Isento
	Estudo de currículo para transferência de outra IES para Unitau	
	Reabertura de matrícula (em geral)	
	Declaração de matrícula padrão	
4	Atestados, Certidões e Declarações:	25,00
	4.1 - Atestado de reconhecimento de curso	
	4.2 - Declaração de conclusão de curso	
	4.3 - Certidão de conclusão de curso (29 via)*	
	4.4 - Declaração de valores anuidade/semestralidade	
	4.5 - Declaração de aproveitamento de estudo	
	4.6 - Declaração de frequência detalhada/específica	
	4.7 - Declaração de matrícula detalhada/específica	
	4.8 - Declaração regularidade financeira	
	4.9 - Declaração Sub Judice	
4.10 - Declaração de média global		
5	Avaliação Substitutiva:	25,00
	5.1 – Avaliação Substitutiva (por disciplina)	
	5.2 – Avaliação Alternativa (por disciplina)	
	5.3 – Avaliação Substitutiva (por dia de prova) para os alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	
	5.4 - Compensação de Ausências - por disciplina**	
6	Baixa de carnê **	25,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

7	Biblioteca - inscrição de ex-alunos	43,00
8	Biblioteca - multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos	3,20
9	Colação de grau interna	27,00
10	Colação de grau interna antecipada	200,00
11	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional) – Pós Graduação	328,00
12	Confecção e registro de diploma em cartão (convencional) – 2ª via – Pós Graduação	132,00
13	Emissão e registro de diploma digital – Graduação (1º via)	Isento
14	Emissão e registro de diploma digital – 2ª Via Graduação	155,00
15	Cópias reprográficas (por folha)	0,30
16	Cópias de peças de processo administrativo (por páginas)	0,30
17	Crachá funcional (2º via) – para servidores	28,00
18	Crachá veicular (2º via) – para servidores	93,00
19	Cartão de controle/acesso (2º via)	32,00
20	Disciplinas do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular – PEAD	***
21	Exame médico	30,00
22	Histórico escolar	37,00
23	Inscrição cursos Especialização	Isento
	Inscrição cursos Mestrado e Doutorado	219,00
24	Matrícula no Programa de Iniciação a Docência – PID:	
	24.1 – Graduandos	Isento
	24.2 – Graduados e Pós-graduados	258,00
25	Programa (por disciplina)	7,60
26	Registro de diploma das afiliadas AIMES	76,00
27	Registro de diploma de outras Instituições de ensino superior:	
	27.1 – Registro	197,00
	27.2 – Registro (2º via)	197,00
	27.3 – Apostila	93,00
	27.4 – Apressamento com prazo inferior a 30 dias	217,00
	27.5 – Diligências não cumpridas após 30 dias – nova taxa de registro	109,00
28	Revalidação de diplomas estrangeiros:	
	28.1 – Inscrição	I
	28.2 – Exame por disciplina	II
	28.3 – Disciplina a cursar	III



	28.4 – Registro	394,00
29	Retificação de nome	21,00
	Retificação de RG	
	Revisão de lista de presença em aula	
	Requerimentos em geral	
30	Revisão de prova (por disciplina)	23,00
31	Tratamento Excepcional	64,00
32	Banca Especialização	427,00
33	Banca para Defesa:	
	Mestrado	572,00
	Doutorado	1.063,00
34	Banca para Qualificação:	
	Mestrado	572,00
	Doutorado	1.063,00
35	Trancamento de matrícula com reserva de vaga ****	64,00
	Trancamento de matrícula sem reserva de vaga	
36	Transferência da Unitau para outra IES	547,00
37	Transferência de outra IES para curso de Medicina na Unitau	547,00
38	Transferência de período ou curso dentro da UNITAU	Isento
39	Transferência de Polos (EaD)	Isento
40	“Atividades Complementares” e/ou “Atividades Acadêmico-científico-culturais” - Presencial	238,00
41	Estágio, Trabalho de Conclusão de curso (EaD)	438,00
42	Disciplinas a serem cursadas em Dependência (EaD)	273,00
43	Prorrogação de Prazo para Entrega da Monografia de Conclusão de cursos de Pós-graduação lato sensu (a cada bimestre)	1.095,00
44	Prorrogação de prazo para entrega de Dissertação de Mestrado (a cada trimestre)	2.190,00
45	Prorrogação de prazo para entrega de Dissertação de Doutorado (a cada trimestre)	3.285,00
46	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação Lato Sensu – alunos graduandos UNITAU e outras instituições	438,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

47	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)– alunos graduandos UNITAU e outras instituições	657,00
48	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (doutorado) - alunos graduandos UNITAU e outras Instituições	996,00
49	Disciplinas isoladas para aproveitamento Programa de Pós-graduação lato sensu (alunos Graduados)	547,00
50	Aluno Especial Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado	876,00
51	Aluno especial Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado	1.095,00
52	Adicional de permanência após as 18 horas – Escola de Aplicação Ensino Contraturno - a cada 30 minutos	15,00
53	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação. Primeira fase: Taxa inicial de abertura de Processos	328,00
54	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação. Segunda fase: Análise de mérito (Tramitação completa), diploma de Mestrado	4.380,00
55	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: análise de Mérito (Tramitação completa) diploma de Doutorado	8.760,00
56	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: análise de Mérito (tramitação simplificada), diploma de Mestrado	2.190,00
57	Reconhecimento de Diplomas estrangeiros de Pós-Graduação Segunda fase: Análise de Mérito (tramitação simplificada) diploma de Doutorado	3.942,00
58	Confecção de certificado em cartão (2ª via) PRPPG	132,00
59	Estudo de currículo para convalidação de disciplinas PRPPG	54,00
60	Desligamento/trancamento de cursos de Pós-graduação	64,00

I– Taxa única no valor de 4 (quatro) parcelas mensais referentes ao primeiro período do curso relativo ao diploma a ser revalidado.

II– Taxa única no valor de 1 (uma) parcela mensal referente ao primeiro período do curso relativo ao diploma a ser revalidado.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

III – Taxa única no valor de 1 (uma) parcela mensal referente ao período do curso relativo ao diploma a ser revalidado, por disciplina.

(*) Certidão original de Conclusão de Cursos, que antecede à emissão do diploma, é entregue gratuitamente ao aluno, por ocasião de sua formatura.

()** Somente para alunos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

(*)** Valor da parcela mensal é equivalente a uma disciplina do curso, onde é oferecida a disciplina de interesse.

(**)** O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total do período anual/semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período.